

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

**EDITAL INTERNO SEAD Nº 27/2024**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES FORMADORES (ORIENTADORES DE TCC) PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES, LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – VAGAS REMANESCENTE**

*Estabelece normas do Processo Seletivo de professores formadores para os cursos a distância em Licenciatura Interdisciplinar em Artes, Licenciatura Plena em Música Popular Brasileira e Licenciatura em Matemática do Sistema UAB na UFRB.*

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES(AS) ORIENTADORES** para preenchimento de vagas **REMANESCENTES**, proveniente do Edital Interno SEAD nº 19/2024, para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A participação neste processo seletivo é restrita a docentes concursados do quadro de professores(as) efetivos(as) do magistério superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**1.2** A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** O acompanhamento do Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**1.4** O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) **Termo de Compromisso**, (ANEXO III), em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor(a) Formador(a), e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) **Declaração de Não Acúmulo de Bolsas**, (ANEXO II), de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

e

c) **Termo de Cessão de Direitos Autorais**, (ANEXO VI), em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

**1.5** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

**1.6** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), através do e-mail: [adm.editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:adm.editais@sead.ufrb.edu.br).

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

1.7 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## 2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor(a) Formador(a), em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atuar nos Cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Artes (CECULT), Licenciatura Plena em Música Popular Brasileira (CECULT) e Licenciatura em Matemática (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância pelo Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a SEAD/UFRB/UAB/CAPES, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), durante a vigência da bolsa.

## 4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades estão previstas para iniciarem no mês de outubro de 2024, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do Edital.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)

### 5.1 São funções principais e atribuições exigidas ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR:

- Atuar junto ao discente na orientação da elaboração, desenvolvimento e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).
- Participar das reuniões de alinhamentos de trabalho de orientação com a coordenação do curso.
- Desenvolver acompanhamento das atividades de ensino realizadas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios mensais no âmbito de suas atribuições à SEAD, para encaminhamento à CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- Participar como avaliador nas bancas virtuais dos Trabalhos de Conclusão de Curso designados pela coordenação.

5.2 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o(a) profissional poderá ser desligado do componente curricular, a qualquer tempo.

## 6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

6.1 Será concedida 1 (uma) bolsa para cada grupo de 5 (cinco) alunos orientandos no período, no intuito de desenvolver as atividades do bolsista do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

- Professor(a) Formador(a) I:** valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a formação na área do componente optado (conforme Anexo I); e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

- a) **Professor(a) Formador(a) II:** valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a formação na área do componente optado (conforme Anexo I); e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

**6.3** O(A) professor(a) formador(a) selecionado(a) somente receberá a bolsa após a conclusão das atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades. Será recebido pelo professor(a) formador(a) 1 (um) mês de bolsa a cada 6 (seis) meses de orientação, obedecendo o critério do parágrafo 6.1.

## 7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**7.1** Para se candidatar, o(a) servidor(a) deverá possuir os requisitos a seguir:

- Ser professor(a) concursado(a) do quadro de professores do magistério superior da UFRB;
- Possuir formação de graduação;
- Possuir Pós-Graduação (nível mestrado ou doutorado);
- Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
- Não estar recebendo bolsa CAPES na ocasião de entrega da documentação/ vinculação ao Sistema de Pagamento de Bolsas (SGB).

**7.2** Caso seja constatado o registro de vínculo do(a) candidato(a) que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/UAB, será ELIMINADO, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8. DAS VAGAS

**8.1** São disponibilizadas **11 (onze) vagas**, cuja função é de professor(a) Orientador(a) do TCC, com 5 (cinco) orientandos (em cada vaga). Os(As) professores(as) orientadores(as) serão distribuídos nos eixos temáticos seguintes:

CURSO	FORMAÇÃO	EIXOS TEMÁTICOS	VAGAS
Licenciatura Interdisciplinar em Artes	Graduação em Licenciatura ou bacharelado em Artes, Letras, Música, Pedagogia, Ciências Sociais e afins, Comunicação, Jornalismo e afins. Mestrado e/ou doutorado em áreas afins aos eixos temáticos.	Artes / Arte-Educação / Música / Literatura / Audio-Visual / Artes Cênicas / Cultura popular / Cultura	3
Licenciatura em Matemática	Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Matemática/Física/Estatística Mestrado e/ou Doutorado em Matemática/Educação Matemática/Educação/Física/Estatística	Matemática/Educação Matemática	5
Licenciatura em Música Popular Brasileira	Graduação em Licenciatura ou bacharelado em Música, Artes,	Música / Educação Musical / História da Música / Música,	3

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

	Pedagogia, Ciências Sociais e afins, Comunicação, Jornalismo e afins. Mestrado e/ou doutorado em áreas afins aos eixos temáticos.	Comunicação e Cultura/ Musica e Inclusão	
--	---	--	--

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

**9.1** A inscrição deverá ser feita no período disposto no cronograma, conforme ANEXO I deste Edital, no site: <http://www2.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição online disponível e escolher até 2 (dois) eixos temáticos, conforme item 8.1;
- b) Anexar comprovante de vínculo como docente UFRB;
- c) Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior para Professor(a) Formador(a) I e de experiência de, no mínimo 1 (um) ano de exercício no magistério do Ensino Superior Professor(a) Formador(a) II.
- d) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários, de acordo com os requisitos gerais e específicos da vaga, conforme disposto neste Edital;
- e) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 11.1 deste Edital;
- f) Documentos anexados no item do barema incorretamente não serão considerados/computados;
- g) Confirmar, ao final, a inscrição no sistema.

**9.2** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**9.3** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste Processo Seletivo.

**9.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

**9.5** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 10. DA CARGA HORÁRIA

**10.1** Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA, incluindo os sábados (quando for o caso).

**10.2** O cronograma de atividades será definido, pela coordenação de curso da UFRB. O recebimento da bolsa é dependente da integralização do referido cronograma nas datas previstas.

## 11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**11.1** Este processo de seleção considerará o barema disposto a seguir para efeitos de avaliação e classificação no Resultado Final.

CRITÉRIOS	
<b>EIXO I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 3,5 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado na área dos eixos temáticos e afins	1,0
Doutorado na área das ciências exatas e tecnológicas	1,0
Mestrado nas áreas dos eixos temáticos	1,0

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Especialização nas áreas dos eixos temáticos	0,5
<b>Total máximo de pontos no item I</b>	<b>3,5</b>
<b>EIXO II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,0 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Docência em Ensino Superior na modalidade EAD (0,1 por semestre)	0,3
Docência em curso de extensão (0,1 por curso)	0,2
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado (0,1 por atividade)	0,3
Organização de evento: didático, científico ou literário (0,1 por evento)	0,3
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	0,2
Experiência até 3 anos no ensino superior	0,1
Participação em banca examinadora do Magistério Superior (0,1 por banca)	0,3
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso do Magistério Superior (0,1 por orientação)	0,3
<b>Total máximo de pontos no item II</b>	<b>2,0</b>
<b>EIXO III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Livro publicado: didático, científico ou literário (0,1 por livro)	0,2
Capítulo de livro publicado (0,1 por capítulo)	0,4
Organizador(a)/editor(a) de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial (0,1 por organização)	0,2
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção (0,2 por artigo)	0,8
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção (0,1 por artigo)	0,4
Ensaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária (0,1 por ensaio ou resenha)	0,2
Participação como Coordenador(a) em Projeto de Pesquisa concluído (0,15 por projeto)	0,3
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluído (0,1 por projeto)	0,2
Apresentação de trabalho em eventos científicos internacional ou nacional (0,1 por apresentação)	0,3
<b>Total máximo de pontos no item III</b>	<b>3,0</b>
<b>EIXO IV. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,5 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação TCC – Pós Graduação lato sensu ( 0,1 por orientação )	0,5
Orientação Dissertação – Mestrado (0,2 por orientação )	0,5
Orientação Tese – Doutorado ( 0,5 por orientação )	0,5
<b>Total máximo de pontos no item IV</b>	<b>1,5</b>

**11.2** A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.

**11.3** O(a) candidato(a) deve comprovar o conceito Qualis dos artigos publicados através da união do PDF do artigo com o PDF da página da plataforma Sucupira em que conste o título e a classificação do periódico. Dessa forma, para cada conceito Qualis, deve haver um único PDF contendo os artigos e as respectivas comprovações.

**11.4** A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e convocado(a) o(a) primeiro(a) lugar para a vaga requerida o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**12.1** Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a):

- a) Que tenha maior pontuação no primeiro item descrito no eixo II do Barema disposto no item 11.1 do Edital (Docência em Ensino Superior na modalidade EaD – por semestre);
- b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- c) Maior idade, considerando o critério b.

### **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**13.1** Será considerado(a) desclassificado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos deste Edital.

### **14. DOS RESULTADOS**

**14.1** Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por área de inscrição.

**14.2** O resultado final estará disponível a partir do período previsto no cronograma, conforme Anexo I deste Edital, a partir das 15h, no site: <http://www2.ufrb.edu.br/ead/>

### **15. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS**

**15.1** Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão participar, obrigatoriamente, do “Programa de Formação em Tecnologias Digitais”, caso ainda não tenham participado(a), os candidatos convocados receberão um e-mail com login e senha para acesso ao curso.

**15.2** O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” consiste na realização do curso online “Educação Aberta e Digital: Modelo Pedagógico da UFRB” (sem tutoria e carga horária de 20h de duração) ministrado pela SEAD/UFRB e disponível no site Ava Acadêmico da SEAD/UFRB, a ser realizado conforme o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

**15.3** O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” tem o objetivo de formar e avaliar os(as) professores(as) para acompanhamento de alunos(as) por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os(as) candidatos(as) quanto às suas competências digitais. Serão considerados(as) aptos(as) a atuarem como Professor(a) Formador(a) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na avaliação, na escala 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

**15.4** O(A) candidato(a) reprovado(a) nos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro(a) candidato(a) para suprir a vaga existente.

**15.5** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá obrigatoriamente apresentar o certificado do referido curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

**15.6** Todos(as) os(as) candidatos(as) devem realizar o curso acima mencionado para estarem aptos(as) a exercer a função de professor(a) formador(a) neste Edital ou em ocasiões futuras.

**15.7** Os(As) convocados(as) que já tiverem realizado o curso em menos de um ano, será dispensado(a) de realizá-lo contanto que na entrega da documentação apresente o certificado.

### **16. DOS RECURSOS**

**16.1** Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site: <http://www2.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**16.2** A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

**16.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.

**16.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**16.5** Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

### **17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

**17.1** Qualquer interessado(a), indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico [adm.editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:adm.editais@sead.ufrb.edu.br). O modelo do formulário segue no Anexo IV neste Edital.

**17.2** A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**17.3** Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

## **18. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**18.1** O resultado/classificação final e a convocação dos(as) selecionados(as) do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme cronograma disposto no Anexo I do Edital em referência, a partir das 15 horas, no site: <http://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

## **19. DA CONVOCAÇÃO**

**19.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados(as) para atuar como professores(as) no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail: [adm.editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:adm.editais@sead.ufrb.edu.br), com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado(a))”, no período previsto no cronograma.

**19.2** O(A) candidato(a), quando de sua convocação, deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do(a) Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>;

- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>;

- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>;

- RG (Identidade);

- CPF (Quando não constar no documento de identidade);

- Comprovante de residência atual (Máximo dois últimos meses);

- Comprovante da última titulação, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;

- Declaração de tempo de experiência como docente do magistério superior, disponível em: [SIGRH](#) (acessar aba Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional);

- Certificado do Curso do “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” realizado pela SEAD/ UFRB, o qual deverá ser encaminhado, conforme data prevista no cronograma do Anexo I do Edital.

**19.3** Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não contenham assinatura eletrônica de fontes reconhecidas e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

**19.4** O(A) candidato(a) deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado(a).

**19.5** Em caso de não comparecimento (se for solicitado(a)) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga.

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

**20.2** O(A) candidato(a) convocado(a) poderá ser desligado(a) da SEAD/UFRB/UAB/CAPES, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

**20.3** Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

**20.4** O(A) candidato(a) ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

**20.5** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB: <http://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

**20.6** A SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB: <http://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

**20.7** A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor(a) Formador(a).

**20.8** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

**20.9** O(A) Candidato(a) selecionado(a) receberá o limite de cotas de bolsas correspondentes ao número de orientandos, as quais serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre) a que se refere esta seleção.

**20.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

**20.11** Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: [adm.editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:adm.editais@sead.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas -BA, 16 de setembro de 2024.

*Kátia Silene F. Lima Rocha*

**Kátia Silene Ferreira Lima Rocha**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

**CRONOGRAMA EDITAL 27/2024**

<b>Cronograma</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação de Edital	16/09/2024
Impugnação do Edital	23/09/2024
Período de Inscrição	24 a 29/09/2024
Homologação das inscrições	01/10/2024
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	02/10/2024
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	03/10/2024
Resultado Preliminar	04/10/2024
Interposição de recurso mediante Resultado Preliminar	07/10/2024
Resultado da interposição de recurso mediante Resultado Preliminar	08/10/2024
Resultado Final e Convocação	09/10/2024
Curso “Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB” (20h)	10 a 13/10/2024
Envio de Documentos à UFRB/SEAD	14/10/2024
Início das atividades	Outubro 2024

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS UAB**

Em        de        de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade Professor Formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) bolsista

**Observação:** A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	<b>PROFESSOR FORMADOR</b>		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
<b>Endereço</b> SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

**Atribuições do Bolsista**

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).**

- (a) ( ) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) ( ) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) ( ) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) ( ) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.**

(  ) PROFESSOR FORMADOR I

OU

(  ) PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE**  
Disponibilizado no sítio do edital: [www.ufrb.edu.br/ead/](http://www.ufrb.edu.br/ead/)

Dados Pessoais	
Nome completo	
Centro de Ensino/UFRB	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Nº SIAPE	
Selecionar qual Licenciatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Licenciatura Interdisciplinar em Artes</li> <li>● Licenciatura em Matemática</li> <li>● Licenciatura em Música Popular Brasileira</li> </ul>

Requisitos de Inscrição	
Documento oficial com foto	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Anexar Comprovante de vínculo com a UFRB	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano no exercício do magistério no Ensino Superior	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Documentos referentes à formação exigida conforme Anexo I	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Currículo Lattes	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF
Link do currículo lattes	
Possui Bolsa CAPES?	( ) sim ( ) não

Documentos referentes ao item 11.1 do Edital	
<b>I. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 4,0 pontos)</b>	
Doutorado na área e afins	Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

<b>Doutorado</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
<b>Mestrado na área e afins</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
<b>Mestrado</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
<b>Especialização na área e afins</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
<b>Especialização</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
<b>Graduação</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo</i>
<b>II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,0 pontos)</b>	
<b>Docência em Ensino Superior na modalidade EaD – 0,1 por semestre</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 03 arquivo</i>
<b>Docência em curso de extensão – 0,1 por curso</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 02 arquivos</i>
<b>Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado – 0,1 por atividade</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
<b>Organização de evento (didático, científico ou literário) – 0,1 por evento</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
<b>Experiência acima de 3 anos no ensino superior</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos</i>
<b>Experiência até 3 anos de no ensino superior</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivos</i>
<b>Participação em banca examinadora do Magistério Superior – 0,1 por banca</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos</i>
<b>Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso do Magistério Superior – 0,1 por orientação</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
<b>III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)</b>	
<i>Atenção ao item 11.3 referente à comprovação do Qualis</i>	
<b>Livro publicado (didático, científico ou literário)</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos</i>
<b>Capítulo de livro publicado</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivo</i>

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

<b>Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivo</i>
<b>Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos</i>
<b>Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 04 arquivos</i>
<b>Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos</i>
<b>Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivos</i>
<b>Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 02 arquivo</i>
<b>Apresentação de trabalho em eventos científicos</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 03 arquivos</i>
<b>IV. EIXO IV. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS –CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,5</b>	
Orientação TCC – Pós Graduação lato sensu ( 0,1 por orientação )	0,5
Orientação Dissertação – Mestrado (0,2 por orientação )	0,5
Orientação Tese – Doutorado ( 0,5 por orientação )	0,5
<b>EIXO TEMÁTICO (escolha até 2 opções para orientação)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES</li> <li>• Artes</li> <li>• Arte-Educação</li> <li>• Música</li> <li>• Literatura</li> <li>• Audio-Visual</li> <li>• Artes Cênicas</li> <li>• Cultura popular</li> <li>• Cultura</li>   <li>• LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</li> <li>• Matemática</li> <li>• Educação Matemática</li>   <li>• LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA</li> <li>• Música</li> <li>• Educação Musical</li> <li>• História da Música</li> <li>• Música, Comunicação e Cultura</li> <li>• Música e Inclusão</li> </ul>	

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

**AUTORAIS CEDENTE:** COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

**CESSIONÁRIO:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

**OBJETO:** Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado

(s) **CEDEnte** (s) e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão**

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão**

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença Creative Commons 4.0.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração**

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações**

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade**

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade**

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro**

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos

---

**CESSIONÁRIO**

TESTEMUNHAS: (1) \_\_\_\_\_

Nome: CPF:

Nome: CPF:

TESTEMUNHAS: (2) \_\_\_\_\_

Nome: CPF:

Nome: CPF: